



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.851/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O PARÂMETRO DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2006 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O povo do município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o parâmetro de suplementação prevista no art. 5º da Lei Municipal n.º 1.731, de 16 de dezembro de 2005, em até mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único – A elevação prevista no caput, visa atender às despesas de caráter continuado, com a utilização de recursos previstos no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal